



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023 às 15:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5385338: AVISO DE ERRATA DO EDITAL PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 108/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Imbuia

MUNICÍPIO

Imbuia



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5385338>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA  
“Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina” Lei nº 6.473 de 03/12/84.  
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 – FONE/FAX: (47) 3557-2419.  
88440-000 – IMBUÍA – SANTA CATARINA  
Home Page: [www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br) -mail: [r](mailto:r)

---

**MUNICÍPIO DE IMBUÍA**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023**  
**AVISO DE ERRATA DO EDITAL**

ERRATA Do Edital visando a PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº 108/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, ENTRE OUTROS, DA FROTA DE VEÍCULOS, ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS e FROTA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA., conforme Anexo I - Termo de Referência.

Ficando revogada por haver contradições nos itens:

**ONDE SE LÊ:**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**5.21 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.21.1 A localização das instalações físicas da CONTRATADA não poderá distar mais de 40 (quarenta) quilômetros da Sede do CONTRATANTE, contados como malha viária pavimentada.

**MINUTA DE CONTRATO**

**5.21 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.21.1 A localização das instalações físicas da CONTRATADA não poderá distar mais de 40 (quarenta) quilômetros da Sede do CONTRATANTE, contados como malha viária pavimentada.

**PERMANECENDO VIGENTE OS ITENS A BAIXO CONFORME O PROCESSO Nº 108/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**5.21 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

c) Está ciente que a execução dos serviços deverá ser prestada na Praça de Imbuia, na garagem da Prefeitura ou ainda caso a empresa não possua sede no Município de Imbuia a mesma se responsabilizará pela coleta, transporte e entrega do maquinário, veículo e/ou equipamento.

**MINUTA DE CONTRATO**

**5.21 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

c) Está ciente que a execução dos serviços deverá ser prestada na Praça de Imbuia, na garagem da Prefeitura ou ainda caso a empresa não possua sede no Município de Imbuia a mesma se responsabilizará pela coleta, transporte e entrega do maquinário, veículo e/ou equipamento.

Justificativa: justifica a alteração por terem clausulas se contradizendo, estando a mesma equivocada, conforme acima.

Fica mantida a data de abertura do certame para o dia 11 de dezembro de 2023 as 07h15min. Imbuia, 30 de novembro de 2023. Deny Scheidt – Prefeito Municipal.